DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Homologação / Adjudicação 3
Atas de Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 099/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 099/2025 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA 57.417.847 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DE ARAUJO.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP**, inscrita no CNPJ nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **57.417.847 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ nº 57.417.847/0001-93, representada pelo Sr. Pedro Henrique dos Santos de Araujo, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos identificados no Contrato nº. 099/2025 (Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, Processo nº 021/2025, Chamada Pública nº 001/2025, Inexigibilidade nº 004/2025), tendo em vista o Ofício Especial, bem como o Parecer Jurídico e o Termo Aditivo ao Edital de Chamamento de 11/03/2026, resolvem:

1 - Ficam inseridas as seguintes cláusulasdo Contrato nº. 099/2025, conformea seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 099/2025 por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 28 de agosto de 2026 para 28 de agosto de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Permanece vigente o valor de R$ 10,53 (dez reais e cinquenta e três centavos) por hora para o serviço de Servente de Pedreiro, conforme atualização já realizada no âmbito do Credenciamento nº 001/2025, sem novo reajuste por meio deste Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no contrato original, no que não conflitarem com o presente termo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 28 de Agosto de 2026.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

_____

57.417.847 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DE ARAUJO
Pedro Henrique dos Santos de Araujo
CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CONTRATADA: 57.417.847 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DE ARAUJO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 099/2025

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de Pedreiro (homem/hora) e Servente de Pedreiro (homem/hora), por demanda, com prorrogação de vigência por 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO,nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTESde que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisõesque vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoaisdos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusivaresponsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaborandi/SP, 28 de Agosto de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMADO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIOVAZ DE ALMEIDA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: ***370318**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIOVAZ DE ALMEIDA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: ***370318**

ASSINATURA:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA CARGO: PREFEITO MUNICIPAL CPF: ***370318**

ASSINATURA:

PELA CONTRATADA:

NOME: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DE ARAUJO

CARGO: PROPRIETÁRIO

CPF:***402518**

ASSINATURA:

ORDENADORES DE DESPESASDA CONTRATANTE:

NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA CARGO: PREFEITO MUNICIPAL CPF: ***370318**

ASSINATURA:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: MARCOS VIEIRA DOS SANTOS

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

CPF: ***547318**

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a práticado ato jurídico, na condiçãode ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O Pregão Eletrônico nº 017/2026 de que trata este processo objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E AO ATENDIMENTO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, bem como as disposições do instrumento convocatório e os resultados das análises técnicas das amostras realizadas pela Nutricionista Responsável Técnica e pelo Quadro Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a Ata Complementar de Análise das Amostras e o Termo de Retificação da Ata Final de Julgamento das Amostras, juntados aos autos, pelos quais foi sanado erro material decorrente da omissão do item 59 – Vinagre de Álcool, cuja amostra foi regularmente apresentada e APROVADA pela equipe técnica;

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR o Pregão Eletrônico nº 017/2026, e ADJUDICO à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame, exclusivamente quanto ao item 59, cuja amostra foi APROVADA pela equipe técnica:

VENCEDOR: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

CNPJ Nº. 53.437.315/0001-67

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO ITEM APROVADO: R$ 1.642,50

REFERENTE AO ITEM APROVADO: 59

Permanecem inalterados e ratificados os demais termos da Homologação e Adjudicação anteriormente realizada no âmbito do Pregão Eletrônico nº. 017/2026, constituindo o presente ato complementação exclusivamente quanto ao item 59.

Encaminhe-se ao Setor responsável para as providências de praxe.

Jaborandi/SP, 28 de agosto de 2026.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

.....

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026 – PROCESSO N°. 011/2026 – INEXIGIBILIDADE N°. 011/2026. ATA N°. 08

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de agosto de 2026, às 14:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, reuniram-se o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº. 7.518/2026, onde deram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes do Chamamento Público n°. 002/2026 – Credenciamento n°. 002/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2026, destinada ao CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORES SOCIAIS (OFICINEIROS) NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES/OFICINAS PARA O ATENDIMENTO DOS

PROJETOS SOCIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AUXILIARES DE COZINHA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUIDADORES DE IDOSOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA CIDADE DE JABORANDI – SP.

Atendendo ao referido Chamamento Público, protocolou seu envelope a seguinte empresa:

PLANILHA DETALHADA				
LICITANTE	**CNPJ**	**SERVIÇO**	**DATA DA ENTREGA**	**HORÁRIO**
68.665.958 JESSICA LUIZA DE LIMA SILVA	68.665.958/0001-35	**AUXILIAR DE COZINHA:** Profissional auxiliar de cozinha para atuação na Escola Culinária em projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através da alimentação de qualidade/ fortalecimento de vínculos e para auxílio no preparo de merenda escolar na rede de ensino municipal. Carga horária: 40 horas semanais.	25/08/2026	16:34:01

Inicialmente o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação realizaram a abertura do envelope. Em seguida, os documentos foram devidamente rubricados pelo Agente de Contratação e pela Comissão de Contratação, uma vez que o licitante interessado protocolou seu respectivo envelope.

Após a abertura do envelope protocolado, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela empresa interessada, sendo constatadas as seguintes irregularidades e conformidades:

68.665.958 JESSICA LUIZA DE LIMA SILVA: apresentou toda a documentação em conformidade com o edital, sendo esta considerada **HABILITADA.**

Em seguida, o Agente e a Comissão procederam à classificação do licitante habilitado, utilizando como critério a ordem cronológica do protocolo do envelope de habilitação.

DO SISTEMA DE RODÍZIO

1.1 A contratação será realizada de acordo com a ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento ou sorteio pelo Agente de Contratação e pela Comissão de Contratação, assegurando a igualdade de tratamento, dividindo os serviços proporcionalmente entre os credenciados, com objetivo de oportunizar a contratação de todos os credenciados no sistema de rodízio.

1.1.1 Caso haja simultaneidade no recebimento das solicitações, deverá ser realizado sorteio entre os interessados que estão empatados, para definição da classificação destes na lista de rodizio de distribuição dos serviços.

1.2 Caso o credenciado não iniciar os serviços no prazo estabelecido ou realizar os serviços em desacordo com as exigências da Secretaria solicitante, será passado a vez para a credenciado seguinte, desta forma não prejudica o desenvolvimento das atividades nem paralisação os serviços em andamento.

1.3 Os credenciados que forem se cadastrando após o período determinado para o rodízio, durante a vigência do credenciamento, serão classificados no final da fila, sendo que tão somente após o rodízio dos já credenciados é que participarão, e assim sucessivamente, de acordo com a data e horário do protocolo.

1.3.1 A regra do subitem 1.1.1 também se aplica aos protocolos posteriores em que haja simultaneidade de pedidos no mesmo momento.

1.4 Nenhum proponente que esteja apto a ser credenciado, nos termos deste edital, deixará de participar do rodízio, salvo se finalizada a vigência do credenciamento, ou deixar de existir o interesse na prestação dos serviços do objeto do certame.

O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação após análise dos documentos bem como respeitando a ordem cronológica do protocolo, declara **CREDENCIADO** de acordo com a data e horário de protocolo, conforme classificação abaixo:

RESULTADO CRONOLÓGICO			
ORDEM CRONOLÓGICA	**LICITANTE**	**CNPJ**	**SERVIÇO**
1°	**68.665.958 JESSICA LUIZA DE LIMA SILVA**	68.665.958/0001-35	**AUXILIAR DE COZINHA:** Profissional auxiliar de cozinha para atuação na Escola Culinária em projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através da alimentação de qualidade/ fortalecimento de vínculos e para auxílio no preparo de merenda escolar na rede de ensino municipal. Carga horária: 40 horas semanais.

Ressalta-se que não esteve presente nenhum representante por parte da licitante.

Lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes, encerrando-se a reunião em conformidade com a legislação vigente.

Jaborandi, 28 de agosto de 2026.

Fernando Henrique Sales
Agente de contratação

Paulo Roberto Zanqueta
Comissão de Contratação
Valdir Guilherme Cardoso
Comissão de Contratação

.....